



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE

EDITAL DO PRÊMIO FUTURAS CIENTISTAS

EDITAL CONJUNTO Nº 3/2025 - CAPES/CETENE

PROCESSO Nº 23038.003071/2025-07

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040- 020, Brasília - DF, e o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/00021-08, com a sede em Recife/PE, no endereço Avenida Professor Luís Freire, nº 01 – Cidade Universitária, CEP 50740-545, tornam público o **Edital do Prêmio Futuras Cientistas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Futuras Cientistas será regido pelo presente edital e coordenado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE.

1.2. O **Prêmio Futuras Cientistas** tem por objetivo estimular, evidenciar e dar visibilidade a alunas, professoras e tutoras de escolas públicas estaduais, em espaço de desenvolvimento científico, para o aumento da participação feminina nas ciências exatas, destacando-se Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.3. O **Prêmio Futuras Cientistas**, na edição 2025, será outorgado a:

I - Uma estudante em cada Unidade da Federação, no total de 27 estudantes, ex-participante do Módulo Imersão Científica 2024 do Programa Futuras Cientistas, que tenha sido devidamente aprovada e vá ingressar na Graduação em Universidade Pública.

II - Uma professora em cada Unidade da Federação, no total de 27 professoras, ex-participante do Módulo Imersão Científica 2024 do Programa Futuras Cientistas.

III - Três tutoras de cada região do país (Norte/Nordeste/ Centro-Oeste/Sudeste e Sul), no total de 15 tutoras, ex-participantes do Edital CETENE 03/2023 - Projetos de Trabalho do Programa Futuras Cientistas (Chamada para Imersão Científica 2024), que tenha tido seu Projeto devidamente aprovado e executado dentro das normas do Edital do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As candidatas deverão preencher o **Formulário Virtual de Inscrição**, de forma gratuita, a partir de 02 de junho até 17 de julho de 2025, disponível nas páginas: <https://www.gov.br/cetene/pt-br/areas-de-atuacao/futuras-cientistas> e <https://linktr.ee/FuturasCientistas>.

2.2. A candidata da categoria **ALUNA**, no ato da inscrição, deverá:

I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;

II - Enviar as notas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2024, de acordo com item 4.1.2;

III - Enviar o Certificado de Participação no Módulo Imersão Científica 2024 do Programa Futuras Cientistas;

IV - Enviar o comprovante de matrícula em Universidade Pública; e

V - Enviar a Declaração assinada concordando com o regulamento do prêmio.

2.3. A candidata da categoria **PROFESSORA**, no ato da inscrição, deverá:

I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;

II - Enviar a cópia da redação com o tema **O IMPACTO DO PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS NA SUA FORMAÇÃO**, de acordo com o item 4.1.3;

III - Enviar Certificado de Participação do Módulo Imersão Científica 2024 do Programa Futuras Cientistas.

IV - Enviar a Declaração assinada concordando com o regulamento do prêmio.

2.4. A candidata da categoria **TUTORA**, no ato da inscrição, deverá:

I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;

II - A cópia do Projeto de Trabalho; de acordo com o item 4.1.4;

III - Enviar o Certificado de Participação no Módulo Projetos de Trabalho do Programa Futuras Cientistas; e

IV - Enviar a Declaração assinada concordando com o regulamento do prêmio.

2.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em PDF.

2.6. A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 no ato da inscrição implica a desclassificação da aluna, professora ou tutora.

2.7. Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e premiação das inscritas.

3. DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão disponibilizadas o total de **69 (sessenta e nove) vagas**, conforme a distribuição descrita abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS OFERTADAS				
	Ampla Concorrência	Mulheres PCDs*	Mulheres Trans**	Mulheres PPI's***	Total de Vagas
TUTORAS	10	1	1	3	15
PROFESSORAS	20	1	1	5	27

ESTUDANTES	20	1	1	5	27
------------	----	---	---	---	----

* 5% para Pessoas com deficiência.

** 5% para Pessoas Transexuais, transgêneros e travestis.

*** 20% para Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas.

3.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.2.1. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989.

3.2.2. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de 69 (sessenta e nove) vagas.

3.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2.4. Caso a participante seja uma pessoa com deficiência, deverá declarar tal condição quando da inscrição, especificando-a no formulário.

3.2.5. Serão necessários para a comprovação os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

- Laudo Médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- Documento de Identidade (RG); e
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no Documento de Identidade.

3.2.6. Pessoas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas pessoas com deficiência e renunciam ao direito de pleitear as vagas, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7. As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas com deficiência por não atendimento de requisitos serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

3.3. MULHERES PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, MULHERES TRANSSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, TRAVETIS E INTERSEXO:

3.3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.990/2014, o quantitativo de vagas disponibilizado neste edital contemplará a reserva de 20% das vagas para candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas

3.3.2. Será reservado, a título de ação afirmativa, o percentual de 5% das vagas, para mulheres transsexuais, transgênero, travestis e intersexo.

3.3.3. Caso a participante seja uma mulher preta, parda, indígena, quilombola, trans, travesti ou intersexo, deverá declarar tal condição quando da inscrição, especificando-a no formulário.

3.3.4. Serão consideradas mulheres pretas, pardas, indígenas ou quilombolas bem como mulheres trans, travestis ou intersexo aquelas que assim declararem em Autodeclaração Étnica (Anexos II e III), Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo IV) ou Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo V), disponibilizadas no [Linktree do Programa Futuras Cientistas](#) ou no site do [CETENE](#), devendo ser devidamente anexadas ao formulário quando da sua inscrição.

3.3.5. Aquelas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas aptas ao preenchimento das vagas de ação afirmativa, e renunciam ao direito de pleitear tais vagas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.6. As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas pretas, pardas, indígenas, trans, travestis ou intersexo por não atendimento de requisitos serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA ANÁLISE TÉCNICA:

4.1.1. Podem concorrer ao Prêmio:

- Alunas ex-participantes aprovadas no **Módulo Imersão Científica 2024** do Programa Futuras Cientistas e que irão ingressar na Graduação em Universidade Pública;
- Professoras ex-participantes do **Módulo Imersão Científica 2024** do Programa Futuras Cientistas;
- Tutoras ex-participantes do **Edital CETENE 03/2023 - Projetos de Trabalho** do Programa Futuras Cientistas (Chamada para Imersão Científica 2024) do Programa Futuras Cientistas que tenham tido seu Projeto devidamente aprovado e executado dentro das normas do programa.

4.1.2. Para a categoria **ALUNAS**, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade

- Ter sido ex-participante aprovada no Módulo Imersão Científica 2024; e
- Ter sido aprovada em Universidade Pública por meio do Exame Nacional do Ensino médio de 2024.

4.1.3. As redações, na categoria **PROFESSORAS**, devem, obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser de autoria da inscrita;
- Ter como tema: **O IMPACTO DO PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS NA SUA FORMAÇÃO**;
- Ser escrito em português, em formato PDF, tamanho de página A4, fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 cm entre linhas, justificado. A redação deverá ter no máximo 30 (trinta) linhas; e
- Cada autora poderá concorrer com apenas uma redação.

4.1.4. Os projetos, na categoria **TUTORAS**, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser de autoria da inscrita;
- Ter sido aprovado e executado dentro das normas do Programa Futuras Cientistas.
- Ser escrito em português em formato PDF, tamanho de página A4, fonte Arial, corpo 12, espaço 1.5 cm entre linhas, justificado; e
- Cada tutora poderá concorrer com apenas um projeto.

4.1.5. Serão admitidas somente candidaturas de pessoas físicas.

4.1.6. Caberá a Coordenação Julgadora desclassificar a aluna, professora e tutora que não cumprem os requisitos dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.2. DA ANÁLISE DE MÉRITO:

4.2.1. Os critérios para análise de mérito são:

- Para as **ALUNAS**: nota do ENEM, sendo avaliada a de maior média geral.
- Para as **PROFESSORAS**: clareza do objetivo proposto; consistência da argumentação; qualidade da organização do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais); uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.
- Para as **TUTORAS**: impacto local de seu projeto de trabalho; temática inovadora e sustentabilidade.

4.2.2. Para as **PROFESSORAS**, o critério de seleção será por média ponderada, com base nos seguintes pontos.

Critério	Pontuação
Clareza no objetivo proposto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

Consistência da argumentação	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Qualidade na organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Uso na norma culta	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.2.3. Para as **TUTORAS**, o critério de seleção será realizado por média ponderada, com base nos seguintes pontos:

Critério	Pontuação
Impacto local do projeto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Temática inovadora	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Sustentabilidade	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.2.4. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I - PROFESSORAS – Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;
- II - TUTORAS – Pela maior pontuação recebida no critério “temática inovadora”;
- III - PROFESSORAS E TUTORAS – Pela idade mais elevada (dia, mês e ano).

5. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora do edital será designada pela CAPES e pelo Centro de Tecnologia Estratégicas do Nordeste – CETENE e composta por 2 (dois) agentes públicos da CAPES e 2 (dois) agentes públicos do CETENE, conforme publicação em portaria.

5.2. Os membros de cada Comissão Julgadora serão designados pela CAPES e pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste. A identidade dos membros das comissões será preservada até o final do processo seletivo.

5.3. A análise do mérito dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será composta por agentes públicos e/ou consultores, indicados pela Comissão Organizadora do prêmio, cabendo à CAPES a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

5.4. O concurso terá apenas uma fase de julgamento. Para as categorias de PROFESSORAS e TUTORAS, haverá Comissões Julgadoras para análise dos trabalhos inscritos e serão constituídas por especialistas indicados pela CAPES e pelo CETENE.

5.5. Estando presente o presidente de cada comissão, poderá a Comissão Julgadora deliberar com presença da maioria simples dos seus membros.

5.6. As reuniões acontecerão de forma remota.

5.7. É vedada a participação das autoras dos trabalhos inscritos nas comissões julgadoras.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial da União pela CAPES.

6.2. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. As candidatas selecionadas menores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição, deverão anexar Termo de Autorização dos Pais ou Representante Legal, de acordo com modelo disponível no (Anexo VI), na página do [CETENE](#) e no [Linktree do Programa Futuras Cientistas](#).

7.2. As candidatas selecionadas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição, deverão anexar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, de acordo com modelo disponível no (Anexo VII), na página do [CETENE](#) e no [Linktree do Programa Futuras Cientistas](#).

7.3. Para as candidatas nas categorias PROFESSORAS e TUTORAS, será obrigatório o preenchimento de um Termo de Compromisso, por meio do qual se comprometem a prestar contas à CAPES, em caso de recebimento da premiação, sob pena de devolução dos recursos à União. O não preenchimento do referido termo acarretará a desclassificação da candidata. Modelo disponível no Anexo VIII.

7.4. **Todas as candidatas devem anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:**

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome próprio, dos pais ou do representante legal;
- c) Termo de Autorização dos Pais ou do Representante Legal (**aplicável apenas para as candidatas selecionadas menores de 18 anos, conforme Anexo VI**);
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (**aplicável apenas para candidatas selecionadas maiores de 18 anos, conforme Anexo VII**); e
- e) Termo de Autodeclaração (quando aplicável, conforme Anexos II, III, IV e V)
- f) Termo de Compromisso (**aplicável apenas para as candidatas nas categorias professoras e tutoras, conforme Anexo VIII**).

7.5. Os Documentos de Identidade terão de se encaixar nas seguintes normas:

I - **Serão aceitos:** Carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

II - **Não serão aceitos:** Certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, além de documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.6. As candidatas que forem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão também encaminhar documentação exigida para este edital, item 3.2.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso a ser interposto a Comissão Organizadora por meio do endereço eletrônico premiocapes-fc@cetene.gov.br, no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Apenas serão aceitos recursos submetidos pelas alunas, professoras e tutoras que estão concorrendo a premiação.

8.3. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

8.4. Na fase de recurso não caberá a apresentação de novos documentos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O Prêmio consiste em:

I - Passagens aéreas e diárias para que as professoras e tutoras premiadas compareçam à cerimônia de premiação, que poderá ocorrer de forma presencial, em data e local a serem definidos, desde que as condições orçamentárias da CAPES e as sanitárias do país permitam a realização de cerimônia em tal formato. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II - Passagens aéreas e diárias para que as alunas premiadas compareçam à cerimônia de premiação, que poderá ocorrer de forma presencial, em data local a serem definidos, desde que as condições orçamentárias do MCTI e as sanitárias do país permitam a realização de cerimônia em tal formato. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro.

III - Para as ALUNAS, a premiação será um certificado e uma medalha;

IV - Para as PROFESSORAS, a premiação consistirá na participação em um congresso relacionado à área de seu Projeto de Trabalho, realizado no Território Nacional, com um valor de R\$ 6.000,00. Este valor será pago pela CAPES e será depositado em conta corrente de titularidade das agraciadas.

V - Para as TUTORAS, a premiação consistirá na participação em um congresso relacionado à área de seu Projeto de Trabalho, realizado no Território Nacional, com um valor de R\$ 6.000,00. Este valor será pago pela CAPES e será depositado em conta corrente de titularidade das agraciadas.

9.2. Para as ganhadoras das categorias PROFESSORAS e TUTORAS deverão preencher a Declaração de Aplicação de Verba como requisito para o recebimento do prêmio. O documento será enviado às premiadas após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.3. O prazo para usufruto das premiações listadas nos Itens IV e V é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As premiadas automaticamente autorizam a CAPES e o CETENE a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus trabalhos registrados em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

10.2. Ficam impedidos de concorrer ao prêmio trabalhos de autoria de servidores ou funcionários da CAPES e do CETENE.

10.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da aluna, professora ou tutora.

10.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: **premiocapes-fc@cetene.gov.br**

10.5. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Qualquer cidadão poderá requerer fundamentalmente a impugnação deste edital, por meio do endereço eletrônico **premiocapes-fc@cetene.gov.br**, em até 3 (três) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), indicando o item ou subitem que será objeto de sua impugnação, bem como a justificativa para tal requisição.

10.7. Os pedidos de impugnação serão decididos pela CAPES e pelo CETENE, não cabendo recurso administrativo da decisão.

ANTÔNIO GOMES DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

MARCELO CARNEIRO LEÃO

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Souza Filho**, Presidente, Substituto(a), em 28/05/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito Carneiro Leão**, Usuário Externo, em 29/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606697** e o código CRC **0443366E**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Impugnação do Edital	Até 3 (três) dias após a publicação do Edital
Inscrições	A partir de 02/06/2025 até 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar no site da CAPES	Até 04 de Agosto de 2025
Interposição de recursos	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final no site da CAPES	Até 26 de Setembro de 2025
Solenidade de Premiação	Até 05 de Novembro de 2025
Repasse financeiro aos premiados	Até 19 de Dezembro de 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição de 2025 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº ____/2025, **DECLARO**, que sou **NEGRA** (conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e me reconheço _____ (**preta/parda**).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição 2025 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº __/2025, **DECLARO**, que sou **INDÍGENA** e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição 2025 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº __/2025 CETENE, **DECLARO**, que sou **QUILOMBOLA** e pertenço ao Quilombo _____

resido à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, (nome social), civilmente registrada como _____, (preencher com nome antigo apenas se não houver retificação de registro civil nos documentos apresentados para a seleção), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, candidata à vaga de participante na Edição 2025 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital __/2025, **DECLARO**, que sou _____ (mulher trans/travesti).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, na qualidade de responsável legal pela menor _____, sob nº CPF _____, venho por meio deste:

1. Autorizar a participação da referida menor na Edição 2025 do Prêmio Futuras Cientistas promovido pelas instituições (Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES) nas condições estabelecidas no Edital __/2025.
2. Comprometer-se a providenciar a documentação necessária, bem como garantir a presença da menor nos compromissos decorrentes de sua participação no prêmio, sempre que solicitado pelas instituições.
3. Autorizo ainda a veiculação e divulgação de imagem e som da minha filha que venham a ser captadas na ocasião das etapas da premiação

Ao mesmo tempo em que me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas, estando com isso ciente das normas estabelecidas no Edital __/2025 – Prêmio Futuras Cientistas, firmo o presente Termo de Autorização e Corresponsabilidade.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável.

Assinatura da Menor

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E TEXTO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, município de _____, Estado _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem pelo **CETENE E CAPES**, em todo e qualquer material de imagem e som referente às atividades promovidas por meio do Edital __/2025 – Prêmio Futuras Cientistas, sem qualquer ônus para as instituições (Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES) em caráter definitivo.

AUTORIZO também a dispor de texto e/ou obra proveniente das atividades relacionadas ao Edital __/2025 – Prêmio Futuras Cientistas, para utilização exclusiva em produtos institucionais, de caráter científico e educativo, pelas instituições supracitadas ou por terceiros autorizados por estas para tais fins, não cabendo qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

A presente autorização abrange o uso da imagem, áudio e textos correlacionados às atividades realizadas, em todo território nacional e no exterior, além de ser concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro autorizado o uso acima sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, assinando a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, município de _____, Estado _____.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as normas previstas no Edital do Prêmio CAPES Futuras Cientistas – Edição 2025.

Por meio deste termo, comprometo-me a prestar contas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em caso de recebimento da premiação, conforme previsto nas disposições do referido Edital.

Estou ciente de que o não preenchimento e envio deste Termo de Compromisso acarretará a minha desclassificação do certame e, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, poderei ser compelido(a) à devolução integral dos recursos recebidos à União.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

Referência: Processo nº 23038.003071/2025-07

SEI nº 2606697